



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
LEI MUNICIPAL Nº 1107 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
E APONTA RECURSOS**

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa – 1136 – Promoção Agrária

Ação – 1136 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

Objetivo – Aquisição de patrulha agrícola com recursos do Contrato de Repasse nº 10.42731-60-2017 assinado entre o Município de Barra Funda e o Ministério da Agricultura, no âmbito o programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Dotação: 0801 20 606 0108 1136 449052 00 00 00 00 1269 Valor: R\$ 126.750,00

Dotação: 0801 20 606 0108 1136 449052 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 1.250,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Ministério da Agricultura, e o valor de R\$ 1.250,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0801 20 606 0106 1078 449052 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 1.250,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA